OFÍCIO Nº 016/2025/GSPCMS Silvianópolis, 06 de março de 2025



**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**Assunto:** A Presidência da Câmara informa ao Poder Executivo que a matéria do Projeto de Lei Municipal Nº 004/2025, de sua iniciativa, nos termos constitucionais e legais deve ser proposto como Projeto de Lei Complementar.

**1. Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, respeitosamente vem ao Chefe do Poder Executivo Informar, que a matéria do Projeto de Lei Municipal Nº 004/2025, de sua iniciativa, nos termos constitucionais e legais deve ser proposto como Projeto de Lei Complementar e não Projeto de Lei Ordinária conforme foi remetido à Casa Legislativa. Tendo em vista a presente matéria afeta ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, visto estar a matéria proposta sobre desconto em folha regulamentada à Lei Complementar Nº 005/2020, nos artigos 91 e seguintes.

Atenciosamente e respeitosamente

**Regiane Rosângela Marques**

**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Silvianópolis-MG**